



[Portaria nº 750, de 03/07/2024, DODF nº 126, de 04/06/2024, pag. 23.](#)

[Homologado em 03/07/2024, DODF nº 126, de 04/06/2024, pag. 25.](#)

PARECER Nº 196/2024 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00220052/2021-45

Interessado: **Escola Primeiros Passos**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Primeiros Passos, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 18 de novembro de 2021, trata da solicitação de credenciamento e autorização para oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, da Escola Primeiros Passos, situada na QNP 14, Conjunto F, Lote 50, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Helga Cristina Queiroz Carneiro Costa Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.117.632/0001-16.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2021, por meio da Portaria nº 242/SEEDF, de 30 de maio de 2017, com base no Parecer nº 100/2017 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Registra-se que a instituição solicitou encerramento da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, conforme ofício. E iniciou a oferta pleiteada do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, sem amparo legal, em desacordo com o que dispõe o art. 209 da Resolução nº 2/2023-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados, a contar do ano de 2022, início da oferta.

Ressalta-se que o presente processo foi autuado intempestivamente, 44 dias antes do vencimento do credenciamento, ou seja, em desconformidade com a Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, portanto, a instituição deve ter o seu credenciamento concedido por até sete anos. Apesar de o período do credenciamento ter expirado durante a tramitação do presente processo, o funcionamento da instituição encontra-se amparado pelo art. 214 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

O processo foi encaminhado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 24 de abril de 2024. Foi objeto, em sua tramitação, de diversas diligências exaradas tanto pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF como por este Conselho de Educação do Distrito Federal, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.



II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, sem contrariar a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos legais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional

O contrato de locação comprova a ocupação legal do imóvel.

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Ressalta-se que, nos termos do art. 289 da citada resolução, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional da obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 7 de junho de 2022, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, e em 10 de agosto de 2022, quando foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas e foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se o seguinte:

[...]

No presente momento, a instituição educacional possui 128 estudantes, distribuídos da seguinte forma. Ofício nº 33/2023, recebido em 23 de janeiro de 2023, comunicando encerramento de etapa da oferta da educação infantil- creche [...].

[...]

A instituição educacional é composta por 4 pavimentos, a saber:

- Pavimento térreo: contendo 02 salas de aula para creche e pré-escola, e 03 banheiros infantis e adulto (PcD).

- 1º Pavimento: contendo 04 salas de aula para pré-escola, 1º, 2º e 3º anos, e 3 banheiros infantis e adulto.

- 2º Pavimento: contendo 03 salas de aula para 4º, 5º e 6º anos, e 2 banheiros.



- 3º Pavimento: contendo pátio coberto com teto retrátil [...] e 2 banheiros.

[...]

Registra-se que a Escola Primeiros Passos que antes, eventualmente utilizava a quadra de esportes da Escola Classe 43 de Ceilândia (instituição pública), e passou atualmente a utilizar a quadra de esportes pública localizada da QNP 14, Área Especial, Ceilândia conforme Termo de Cessão de Uso [...] requerido junto à Administração Regional de Ceilândia para eventos e prática da Educação Física.

As salas de aula são mobiliadas adequadamente para a oferta autorizada, como também para a pleiteada. Em relação a luminosidade e ventilação (natural e artificial) são boas, sendo a ventilação cruzada. Verificou-se que o espaço para circulação é adequado para o número de estudantes e professores, com ressalva para a oferta do Ensino Fundamental Anos Finais.

A instituição educacional encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 20.769/1999, contendo 01 vaso sanitário para cada 35 estudantes, 1 vaso sanitário e um mictório para cada 50 estudantes, 1 lavatório para cada 70 estudantes, adaptados à oferta educacional. Há instalações sanitárias com vestiários para funcionários/servidores, separados por sexo e para pessoas com deficiência (PcD).

Quanto ao item de acessibilidade, a instituição educacional possui escada e elevador, e os desníveis existentes não dificultam o acesso.

Os ambientes possuem cores claras, as esquadrias demonstram ser de fácil limpeza e manutenção e em condições adequadas de segurança.

Quanto aos recursos pedagógicos, a Escola Primeiros Passos oferece aos estudantes, cantinhos de leitura nas salas de aula com acervo literário adequado à faixa etária, em quantidade suficiente, jogos de mesa, jogos educativos, dentre outros.

Registra-se que a hora do repouso acontece na própria sala de aula em colchonetes.

(sic)

Registra-se que ante a recomendação do setor técnico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de não acolhimento do pleito de autorização da oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, este Conselho de Educação diligenciou a instituição educacional para os esclarecimentos necessários, considerando a ausência de espaço físico suficiente e que a instituição não possui quadra de esportes e utiliza a quadra pública localizada na QNP 14, Área Especial, Ceilândia, conforme Termo de Cessão de Uso firmado com a Administração Regional de Ceilândia para eventos e prática da Educação Física. Sendo assim, conclui-se pela possibilidade de concessão da oferta requerida, tendo em vista o seguinte:

1. a Escola Primeiros Passos possui a seguinte distribuição de espaços: Pavimento Térreo: 1 Secretaria/direção/coordenação, 3 salas de aula, 3 banheiros, 1 parque e 1 cozinha; 1º andar: 4 salas de aula, 3 banheiros, 1 laboratório de informática, 3 banheiros; 2º andar: 3 salas de aula, 2 banheiros, 1 depósito e 1 sala dos professores; 3º andar: 1 quadra de esportes, 2 banheiros;



2. a instituição opera exclusivamente com jornada parcial, transformando suas 9 salas de aula, com capacidade para 12 alunos, em estrutura para atender 18 turmas, conforme se verifica na distribuição das salas e turmas apresentadas para o ano de 2024;
3. além da quadra de esportes própria, a utilização da quadra em frente à instituição foi formalmente autorizada pela Administração Regional de Ceilândia, não havendo impacto negativo na comunidade local, uma vez que a instituição também realiza melhorias no espaço para benefício de todos;
4. quanto à rotina dos estudantes para a utilização dessas áreas, os intervalos são programados para 20 minutos, devidamente intercalados e organizados de acordo com as faixas etárias;
5. as atividades físicas seguem um cronograma de horários estabelecido no início de cada ano letivo, sendo escalonadas e distribuídas entre o parque, a quadra de esportes da escola e a quadra de esportes pública.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, com os seguintes destaques:

[...]

d.1) aprimoramentos administrativo e didático-pedagógico

Adquiriram o sistema de gestão escolar, o "escolar manager".

d.2) qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais

Contrataram consultoria para treinamento sobre a BNCC; houve capacitação para o trabalho com as ferramentas Google; houve participação em fóruns, cursos de formação e treinamentos ofertados pelo sistema de ensino SAS e houve treinamento para uso do portal e do material SAS.

d.3) investimento, modernização e aprimoramento de estruturas tecnológicas, equipamentos e instalações

Houve reforma do parque com substituição de brinquedos; aquisição de brinquedos variados e criação de uma sala de informática.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organização Curricular



A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil

Pré-Escola:

- Infantil I – para crianças de 4 anos de idade;
- Infantil II – para crianças de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, atendendo a crianças a partir de 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

A instituição educacional oferta atividades extraclasse, no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, é organizado em Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Campos de Experiência e Parte Diversificada, esta composta por Projetos Pedagógicos.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver nota



final igual ou superior a 7 em todos os componentes curriculares e cumprir frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

3. Recuperação de Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação dos estudos da seguinte forma:

- a) contínua: ao longo do período escolar, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) bimestral: as notas bimestrais são somadas e divididas pelo número de bimestres gerando a nota final;
- c) final: realizada após o término do ano letivo, para o estudante que não obteve a média de acordo com a escala de nota.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 93 artigos e 30 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

Dos processos especiais de avaliação, para os Ensinos Fundamental e Médio, registre-se a previsão de Exame de Classificação, Aproveitamento de Estudos, Avanço de Estudos e Equivalência de Estudos, nos termos da legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Primeiros Passos, situada na QNP 14, Conjunto F, Lote 50, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Helga Cristina Queiroz Carneiro Costa Ltda., com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referente à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano de 2022, até a data da publicação da portaria oriunda do parecer;
- g) determinar à instituição educacional que promova as providências necessárias no setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o encerramento da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 25 de junho de 2024.

SOLANGE FOIZER SILVA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 25/6/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 196/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Primeiros Passos			
Etapa: Educação Infantil			
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos			
Regime: anual			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
		Pré-Escola I	Pré-Escola II
		4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
PARTE DIVERSIFICADA			
Projetos Pedagógicos		X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	8/00
OBSERVAÇÕES:			
1. Jornada, turno, horário das aulas: instituição Educacional: Escola Primeiros Passos Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Reg- Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h30 / Vespertino: das 13h30 às 17h30			
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



ANEXO II DO PARECER Nº 196/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Primeiros Passos										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X				
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: Matutino - das 7h30 às 12h e Vespertino - das 13h30 às 18h										
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos										
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.										
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental, adequado a faixa etária.
DURAÇÃO	Anual, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas)	83h
OBJETIVO GERAL	O projeto visa estimular o estudo da matemática por meio da resolução de problemas e questões que despertem o interesse e a curiosidade dos alunos, incentivando o pensamento crítico, a criatividade e o prazer pelo aprendizado matemático.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Matemática - Matemática Linguagens - Arte
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante opta por subtemas dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	PROJETO DE LEITURA
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental, adequado a faixa etária.
DURAÇÃO	Anual, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas)	83h
OBJETIVO GERAL	O projeto busca fazer do conto uma forma de comunicação que contribua para melhorar a autoestima, promover um relacionamento harmonioso e valorizar a importância do respeito pelos outros, visando torná-lo um ser humano melhor.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens - Língua Portuguesa e Arte
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante opta por subtemas dentro do projeto.



ATIVIDADES EXTRACLASSE

ATIVIDADES EXTRACLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Ballet	1 hora aula
Karatê	1 hora aula
Robótica	1 hora aula